



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo: 201700025554550

Assunto: Resposta a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 004/2018-DETRAN/GO;

Recorrente: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

I – SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se da análise de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2018-DETRAN/GO interposta por **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, por intermédio de seu procurador, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 06.213.683/0001-41.

Insurge a Recorrente alegando irregularidade que restringe a igualdade e a competitividade no certame, pelos seguintes fundamentos de fato e direito:

Alega ainda que após verificar o teor do Edital de Pregão Eletrônico acima mencionado, observa-se que este se encontra em desacordo com a constituição da República a legislação pertinente e o entendimento dominante do TCU ao agrupar em lotes itens divisíveis, resultando em restrição na participação dos licitantes interessados e capazes de oferecer a melhor proposta.

Relata ainda a impugnante, que os equipamentos são produzidos por empresas autônomas. Isso significa que a empresa que distribui apenas os brinquedos em polietileno, não poderá participar do certame em razão do equívoco na elaboração dos anexos, como é o caso da impugnante.

II – DA APRECIÇÃO

Ante ao explicitado pelo IMPUGNANTE, analisando melhor o pedido de impugnação dos 15 itens do Edital Termo de Referência, 10 itens seria restrito a participação, e que se mantidas a licitação por lote único, acarretaria na frustração do caráter competitivo do certame, e impediria a participação de várias empresas interessadas no certame.

III – DA DECISÃO

Para tanto, ressaltamos inicialmente, que jamais houve o intento de frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório.

Assim, **CONHEÇO E ACATO** a impugnação tempestivamente apresentada, declarando a suspensão do Edital, visando às alterações necessárias, após, fazendo sua republicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **NUBIA MARIA DINIZ FERNANDES OLIVEIRA, GERENTE**, em 15/03/2018, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JETRON PORTILHO LOPES, Pregoeiro (a)**, em 15/03/2018, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1814207** e o código CRC **7A458198**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA - Bairro CIDADE JARDIM - CEP
74425-901 - GOIANIA - GO 0- 32728173



Referência: Processo nº 201700025554550



SEI 1814207